LEI MUNICIPAL N° 2.500/2001

Declara de utilidade pública municipal o Conselho de Desenvolvimento comunitário do Bairro São Pedro e Adjacências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° É declarado de utilidade pública municipal, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, o conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Pedro e Adjacências.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 10 de abril de 2001.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito de Ponte Nova

Baltazar Antônio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): José Martins / PL nº 03 de 2001

- Publicada em: 10/04/2001